

PROVIMENTO Nº 0327/2017-CGJ

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores das custas judiciais e dos emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, nos termos da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009.

A Desembargadora STELLA SIMONNE RAMOS, *Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amapá*, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 16 do Decreto (N) nº 069/91; inciso II do artigo 30 da Resolução nº 006/2003 (RITJAP) e inciso II do artigo 4º do Provimento nº 138/2007 (RICGJ).

Considerando que a atualização monetária anual dos valores das custas judiciais e dos emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, consoante disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 10.169/2000 e também no § 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009, importando esta variação, no período de janeiro a dezembro de 2016, em seis vírgula cinquenta e oito por cento (6,58%).

Considerando o princípio da razoabilidade e que tais valores devem guardar direta compatibilidade com os custos de remuneração dos serviços prestados pelas serventias, como prescreve o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.169/2000 e também § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.436/2009;

Considerando que custas e emolumentos não constituem tributos mas mera contraprestação pecuniária por prestação de serviços públicos como são os disponibilizados ao público pelas serventias judiciais e extrajudiciais, além de que sua atualização monetária nada mais representará senão a correção de seus respectivos valores pelos índices de inflação monetária acumulados em período anual, não se traduzindo, por isso, em encarecimento dos preços daqueles serviços;

Considerando, por essa razão mesma, inaplicabilidade do princípio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

da anterioridade tributária, por tratar-se de mera atualização monetária da contraprestação devida por esses serviços, recompondo sua expressão de valor em estrita correlação com os índices de desvalorização da moeda durante aquele período;

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores referidos nas tabelas de que trata o artigo 2º da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas judiciais e emolumentos devidos por serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, alterados pelo Provimento nº 304/2016-CGJ, ficam corrigidos em seis vírgula cinquenta e oito por cento (6,58%), conforme tabelas anexas a este provimento.

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2017.



Desembargadora STELLA SIMONNE RAMOS
Corregedora-Geral de Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I

TABELAS DE CUSTAS JUDICIAIS

TABELA 01

**DOS ATOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL
E PORTE DE REMESSA E RETORNO**

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Ação penal privada originária	85,48
02	Ação rescisória	256,44
03	Mandado de Segurança:	
a)	um impetrante	85,48
b)	por impetrante que exceder a mais	34,19
04	Procedimentos Cautelares	51,30
05	Recursos Especial ou Extraordinário	256,44
06	Agravo Regimental, Embargos Infringentes	256,44
07	Conflito de Competência, Desaforamento	136,77
08	Reclamações e Exceções	42,75
09	Recurso em Sentido Estrito	256,44
10	Outros recursos cíveis	256,44
11	Outros recursos na ação criminal privada	256,44
12	Restauração de Autos	34,19
13	Certidões (folha com 20 linhas)	8,54
	- por folha excedente a uma	3,41
14	Porte de Remessa e Retorno: Interno e Externo (De acordo com a Resolução 314/2005-Supremo Tribunal Federal)	
14.1	até 54 (0,3 kg)	97,45
14.2	55 a 180 (1kg)	100,88
14.3	181 a 360 (2kg)	128,22
14.4	361 a 540 (3kg)	156,26
14.5	541 a 720 (4kg)	179,50
14.6	721 a 900 (5kg)	199,35
14.7	901 a 1080 (6kg)	226,70
14.8	1081 a 1260 (7kg)	254,04
14.9	1261 a 1440 (8kg)	281,40
14.10	1441 a 1620 (9kg)	308,74
14.11	1621 a 1800 (10kg)	336,11
14.12	1801 a 1980 (11kg)	362,79

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

14.13	1981 a 2160 (12kg)	389,45
14.14	2161 a 2340 (13kg)	416,13
14.15	2341 a 2520 (14kg)	443,47
14.16	2521 a 2700 (15kg)	472,20
14.17	2701 a 2880 (16kg)	500,92
14.18	2881 a 3060 (17kg)	529,64
14.19	3061 a 3240 (18kg)	558,35
14.20	3241 a 3420 (19kg)	587,09
14.21	3421 a 3600 (20kg)	615,80
14.22	3601 a 3780 (21kg)	644,53
14.23	3781 a 3960 (22kg)	673,24
14.24	3961 a 4140 (23kg)	701,98
14.25	4141 a 4320 (24kg)	730,69
14.26	4321 a 4500 (25kg)	759,41
14.27	4501 a 4680 (26kg)	788,14
14.28	4681 a 4860 (27kg)	816,85
14.29	4861 a 5040 (28kg)	845,57
14.30	5041 a 5220 (29kg)	874,29
14.31	5221 a 5400 (30kg)	903,01

TABELA 02

DOS ATOS DAS SECRETARIAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Distribuição	ISENTO
02	Citação:	ISENTO
a)	um citando	ISENTO
b)	por citando que exceder	ISENTO
c)	pelo correio, por pessoa	ISENTO
03	Intimação:	-
a)	um intimando	ISENTO
b)	por intimando que exceder	ISENTO
c)	pelo correio, por pessoa	ISENTO
04	Diligência (por ato)	ISENTO
05	Certidões (folha de trinta linhas)	ISENTO
a)	por folha excedente a uma	ISENTO
06	Preparo de recurso de qualquer espécie/Turma Recursal	170,95

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 03
DOS ATOS DAS SERVENTIAS JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
I. DAS VARAS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA		
01	Procedimento Ordinário	85,48
02	Procedimento Sumário	68,38
03	Despejo	59,83
04	Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	
a)	Consignação em Pagamento – Depósito	59,83
b)	Anulação e Substituição de Títulos ao Portador - Prestação de Contas	59,83
c)	Possessórias - Nunciação de Obra Nova – Usucapião	85,48
d)	Reserva de Domínio	85,48
e)	Divisão e Demarcação	85,48
f)	Habilitação - Restauração de Autos	25,64
g)	Outros procedimentos	85,48
05	Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	42,75
06	Embargos de Terceiros	85,48
07	Procedimentos Cautelares:	
a)	Arresto e Sequestro	51,30
b)	Busca e Apreensão	51,30
c)	Produção Antecipada de Provas	51,30
d)	Caução - Justificação – Atentado	51,30
e)	Protestos - Interpelação - Notificação - Exibição Judicial	51,30
f)	Outros procedimentos cautelares	51,30
08	Liquidação de Sentença:	
a)	por artigos	85,48
b)	por arbitramento	42,75
09	Execução por Título Executivo Extrajudicial	68,38
10	Embargos à Execução (ou do Devedor):	
a)	Execução fundada em sentença	68,38
b)	Execução fundada em título executivo extrajudicial	68,38
c)	Execução de sentença – 1/3 das custas iniciais	
11	Embargos - à Arrematação - à Adjudicação	42,75
12	Cartas:	
I	De arrematação, adjudicação, remissão ou de sentença (por página)	8,54
a)	Segunda via (por página)	11,97
II	Precatória - de Ordem - Rogatória, para cumprimento:	
a)	de citação, notificação ou intimação, inclusive para produção de provas (por cada ato)	25,64
b)	inquiritória: a quantia acima, mais, por pessoa a ser ouvida	25,64
c)	para outras finalidades e atos diversos	25,64
d)	de avaliação, cálculo de imposto, execução, exame e perícias	25,64
e)	para citação ou intimação e para produção de provas	25,64
f)	para outras finalidades e atos diversos	25,64
13	Pedido de Assistência - Nomeação à autoria – Oposição - chamamento ao processo	51,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

14	Reconvenção	85,48
15	Ação declaratória incidental	34,19
a)	Falência ou Insolvência Civil	85,48
16	Recuperação Judicial	85,48
17	Habilitação - Impugnação de crédito	25,64
18	Habilitação retardatária de crédito	42,75
a)	outros procedimentos	25,64
19	Ação Restitutória	34,19
20	Mandado de Segurança:	
a)	um impetrante	85,48
b)	por impetrante que exceder	34,19
21	Ação Popular	51,30
22	Execução Fiscal	34,19
23	Conflito de Competência	34,19
24	Outros procedimentos	34,19
II. DAS VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES		
01	Apresentação de Testamento	42,75
02	Tutelas	42,75
03	Interdições	42,75
04	Inventário ou arrolamento:	
a)	em virtude de separação ou divórcio	51,30
b)	separação ou divórcio consensual	34,19
05	Inventário Negativo	42,75
06	Sub-rogação - Extinção de Fideicomisso - Extinção de firma individual - Apuração de Haveres em Sociedade - 0,5% do bem ou patrimônio líquido com os seguintes limites:	
a)	mínimo	42,75
b)	máximo	512,87
07	Alvarás ou Mandados, em processos destinados exclusivamente a obtê-los, por unidade.	20,52
08	Por formal de partilha que exceder de um, inclusive segundas vias	20,52
09	Outros procedimentos	20,52
10	Separação Judicial ou Divórcio litigioso	59,83
11	Separação ou Divórcio Consensual	59,83
12	Inventário em virtude de Separação ou Divórcio - 0,5% do bem ou patrimônio líquido com os seguintes limites:	
a)	mínimo	42,75
b)	máximo	512,87
13	Ações relativas a Alimentos	25,64
14	Investigação de Paternidade	85,48
15	Nulidade ou anulação de Casamento	85,48
16	Guarda e Responsabilidade de menores	34,19
17	Busca e Apreensão de Menor	51,30
18	Suprimentos e Autorizações	25,64
19	Outros procedimentos	25,64
20	Inventário ou arrolamento (com bens a partilhar ou adjudicar):	
I -	Monte bruto, qualquer que seja seu valor sem bens imóveis	68,38
II -	Monte bruto, qualquer que seja o seu valor, contendo um imóvel residencial com área construída igual ou inferior a 100m ² , ou alternativamente um lote de terreno sem	68,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	benfeitorias de área igual ou inferior a 400m ²	
III -	Monte bruto, qualquer que seja o seu valor, contendo até um imóvel residencial, com área construída superior a 100m ² ou alternativamente um lote de terreno de área superior a 400m ² e não superior a 2.000m ² .	153,86
VI -	Monte bruto, não enquadráveis nas hipóteses anteriores - 0,5% do bem ou patrimônio líquido com os seguintes limites:	
a)	mínimo	205,16
b)	máximo	2.222,49
	III. DAS VARAS CRIMINAIS	
01	Processos perante o Tribunal do Júri	
02	Processos por Crime Doloso	51,30
03	Processos por Crime Culposo	51,30
04	Processo por Contravenção	51,30
05	Reabilitação	25,64
06	Queixa Crime	51,30
07	Notificação Judicial	34,19
08	Cartas testemunháveis	34,19
09	Desaforamento	256,44
10	Outros procedimentos	25,64
	IV. DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
01	Autorizações (diversões)	34,19
02	Auto de Infração (ECA)	68,38
03	Outros procedimentos	25,64
	V. ATOS DE PRÁTICA COMUM	
01	Desarquivamento de autos:	
a)	até cinco anos	25,64
b)	acima de 05 (cinco) anos	34,19
02	Certidões:	
a)	por folha	8,54
b)	por folha excedente a uma	5,14
03	Conferência de fotocópias ou de outros meios reprográficos, por folha	1,72
04	Cópia de fotocópias ou de outros meios reprográficos, por folha	0,18
05	Arrematação: 0,5% sobre o seu valor, limitado a:	
a)	mínimo:	20,52
b)	máximo:	205,16
06	Intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais, por pessoa a ser intimada ou notificada através dos correios ou outro meio usual de comunicação	20,52

TABELA 04

DOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Distribuição de Feitos Judiciais, Cíveis e Criminais, incluindo posteriores retificações, anotações, inclusões ou	25,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	cancelamentos (somente duas pessoas)	
a)	Adicional para cada pessoa que exceder	10,27
02	Averbação, anotação de cancelamento, exclusão, inclusão, visto de revalidação, retificação ordenada pela Autoridade Judiciária não motivada por erro de serventuário:	
a)	somente uma pessoa	17,10
b)	Adicional para cada pessoa que exceder	5,14

TABELA 05

DOS ATOS DOS CONTADORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Cálculo nos processos de inventários	59,83
02	Cálculos nos processos de arrolamentos, subrogação e nos de extinção de cláusulas ou gravames	42,75
03	Cálculos para execução, incluída a conta de custas.	42,75
04	Verificação da exatidão das prestações de contas, inclusive de tutores, curadores e administradores de bens alheios	42,75
05	Outros cálculos e verificações não compreendidas acima	25,64

TABELA 06

DOS ATOS DOS AVALIADORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Prédios urbanos, por unidade autônoma, inclusive benfeitorias e terrenos	76,93
02	Terrenos urbanos, inclusive benfeitorias	42,75
03	Imóveis rurais, inclusive benfeitorias	68,38
04	Estabelecimentos agrícolas, comerciais e industriais	93,99
05	Bens móveis ou semoventes (por unidade, inclusive acessórios)	25,64
06	Títulos ou valores mobiliários, por título ou grupo de títulos de um mesmo emitente	25,64
07	Coleções	25,64
08	Renda ou valor de contrato	25,64
09	Outros bens não especificados (por unidade)	25,64
10	Retificação de Laudo por erro ou omissão na descrição dos bens, não atribuível ao avaliador: 1/5 das custas taxadas nos números anteriores, assegurando:	
a)	valor mínimo	20,52
b)	valor máximo	102,58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 07

DOS ATOS DOS PARTIDORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Esboço de partilha, sobrepilha ou rateio: 0,5% sobre o valor a ser rateado, observado:	
a)	mínimo	20,52
b)	máximo	205,16
02	Reforma ou emenda de esboço	10,27

TABELA 08

DOS ATOS DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EM EXECUÇÃO DE MANDADOS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Citação ou intimação positiva ou negativa por pessoa	
a)	por pessoa	20,52
b)	por pessoa que exceder no mesmo endereço	3,41
c)	por pessoa que exceder em endereço diferente	20,52
d)	por correio (por pessoa)	
d.1)	dentro do Estado com AR	25,64
d.2)	fora do Estado, correspondência simples com AR	76,93
d.3)	fora do Estado, correspondência por SEDEX com AR	111,13
02	Diligências de Verificação	42,75
a)	por diligência excedente em endereço diferente, a mais	20,52
03	Penhora, sequestro e arresto, inclusive a avaliação prévia	42,75
a)	por diligência excedente em endereço diferente, a mais	20,52
04	Despejo, busca e apreensão, imissão ou reintegração de posse	4,46
a)	por diligência excedente em endereço diferente	20,52
05	Arrolamento de bens	42,75
a)	por diligência excedente em endereço diferente, a mais	17,10
06	Outras diligências não especificadas	20,52

TABELA 09

DOS ATOS DOS LEILOEIROS OFICIAIS E PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Praça ou Leilão Judicial: 5% sobre o valor pelo qual forem os bens arrematados, vendidos, adjudicados ou remidos.	
a)	mínimo	20,53
b)	máximo	205,16

TABELA 10

**DOS ATOS DOS DEPOSITÁRIOS JUDICIAIS E
DOS DEPOSITÁRIOS PÚBLICOS**

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Sobre os rendimentos líquidos dos bens depositados 2%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

02	Sobre o valor dos bens móveis ou imóveis depositados observados os limites mínimo e máximo abaixo:	
a)	bens de valor até R\$ 500,00 - 3%	
b)	sobre o que exceder de R\$ 500,00 até R\$ 1.000,00, mais 2%	
c)	sobre o que exceder de R\$ 1.001,00 até R\$ 5.000,00, mais 1%	
d)	sobre o que exceder de R\$ 5.001,00, mais 0,5%	
I	mínimo	25,64
II	máximo	854,79
03	Armazenagem considerando o valor do bem:	
a)	de 01 até 03 meses, 2% sobre o valor	
b)	de 03 até 06 meses, 3% sobre o valor	
c)	de 06 até 09 meses, 4% sobre o valor	
d)	de 09 a 12 meses, 5% sobre o valor	
e)	excedente de 12 meses mais 1% por mês, observado o limite máximo de	854,79

ANEXO II

TABELAS DOS EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS

TABELA 01

DOS IMÓVEIS

TABELA 01-A

DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM GERAL

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
1	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	
	a) de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	127,61
	b) de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	239,27
	c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	319,04
	d) de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	478,55
	e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	797,60
	f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	1.276,19
	g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	1.595,23
	h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	2.392,85
	i) de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	3.190,46
	j) de R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	3.988,09
	l) de R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	4.785,70
	m) de R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	5.583,32
	n) de R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	6.380,93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	o) de R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	7.976,17
	p) de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	9.571,42
	q) de R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	11.166,65
	r) acima de R\$ 1.500.000,00	12.761,87
2	Registro da escritura de inventário e partilha, sobrepartilha, separação e divórcio, e restabelecimento de sociedade conjugal	239,27

TABELA 01-B

DOS REGISTROS RELATIVOS À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E À ESPECIFICAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Registro de Incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei nº 4.591/64):	
	a) até R\$ 250.000,00	1.595,23
	b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	2.392,85
	c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	3.190,46
	d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	3.988,09
	e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.250.000,00	4.785,70
	f) de R\$ 1.250.000,01 até R\$ 1.500.000,00	5.583,32
	g) acima de R\$ 1.500.000,00	6.380,93
02	Registro de Instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento:	
	a) até R\$ 250.000,00	1.914,28
	b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	3.190,46
	c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	4.785,70
	d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	6.380,93
	e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.500.000,00	7.976,17
	f) de R\$ 1.500.000,01 até R\$ 2.000.000,00	9.571,42
	g) de R\$ 2.000.001,00 a R\$ 2.500.000,00	11.166,65
	h) acima de R\$ 2.500.000,00	12.761,87
03	Revalidação do registro de Incorporação Imobiliária (art. 33, da Lei nº 4.591/64) – 50% dos emolumentos devidos	3.190,46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	pelo registro inicial, até o máximo de:	
04	Registro de ônus ou gravame (hipoteca, alienação fiduciária, etc) incidente sobre o conjunto de imóveis dados em garantia pelo incorporador ou instituidor, conforme respectivas faixas de valor, globalmente considerados, com redução de 50%, até o máximo de:	3.190,46
05	Registro de Convenção de Condomínio (art. 9º, § 1º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número de unidades autônomas que o integrem:	1.324,04

TABELA 01-C

DAS AVERBAÇÕES RELATIVAS À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E AO CONDOMÍNIO

	ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio:	
	a) até R\$ 250.000,00	1.595,23
	b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	2.392,74
	c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	3.190,46
	d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	3.988,09
	e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.250.000,00	4.785,70
	f) de R\$ 1.250.000,01 até R\$ 1.500.000,00	5.583,32
	g) acima de R\$ 1.500.000,00	6.380,93
02	Averbação de Carta-Proposta ou Documento de Ajuste Preliminar, pelo adquirente, na Incorporação Imobiliária (art. 35, § 4º, da Lei nº 4.591/64):	331,01
03	Averbação relativa ao registro da Convenção de Condomínio (eleição de síndico, mudança do Regimento Interno, etc.):	662,01
04	Averbação relativa a baixa de ônus ou gravame (hipoteca, alienação fiduciária, etc.) incidente sobre o conjunto de imóveis dados em garantia pelo incorporador ou instituidor, calculado sobre o valor global dos mesmos, com redução de 50%, por unidade autônoma:	797,61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 01-D

DO REGISTRO DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO, URBANO OU RURAL, EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, POR LOTE

	ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato	
	a) até R\$ 5.000,00	31,89
	b) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	47,85
	c) de R\$ 10.000,01 até R\$ 25.000,00	63,80
	d) de R\$ 25.000,01 até R\$ 50.000,00	79,76
	e) de R\$ 50.000,01 até R\$ 75.000,00	95,70
	f) de R\$ 75.000,01 até R\$ 100.000,00	127,61
	g) acima de R\$ 100.000,00	143,56

TABELA 01-E

DA AVERBAÇÃO EM GERAL

	ATO	EMOLUMENTOS(R\$)
01	Averbação sem valor declarado, por ato:	63,80
02	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato:	
	a) até R\$ 2.000,00	63,80
	b) de R\$ 2.000,01 até R\$ 5.000,00	103,68
	c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	159,52
	d) de R\$ 10.000,01 até R\$ 30.000,00	239,27
	e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	398,80
	f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	638,09
	g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	797,60
	h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	1.196,42
	i) de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	1.595,23
	j) de R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	3.190,46
	l) de acima de R\$ 500.000,00	4.785,70
	m) cancelamento de registro de construção judicial (arresto, penhora, sequestro e outras).	63,80
03	Averbação, na matrícula do imóvel, de baixa de registro de alienação fiduciária ou da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97	63,80
04	Averbação, na matrícula do imóvel, da alteração do	159,52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

estado civil	
--------------	--

TABELA 01-F

DO PACTO ANTENUPCIAL

	ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro de Pacto Antenupcial, com a expedição da primeira certidão do registro, a ser entregue ao interessado sem ônus adicionais	102,58

TABELA 01-G

DO REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, DEBÊNTURES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro de Cédula de Crédito Rural, Comercial e Industrial e Debêntures, nos Livros nºs 2 (Registro Geral) e 3 (Registro Auxiliar), onde couber, nos termos do Decreto-Lei nº 167/67, Lei nº 6.840/80, Decreto-Lei nº 413/69 e demais leis ou atos normativos federais pertinentes	287,14
02	Registro de Contrato de alienação fiduciária de imóvel, nos Livros nºs 2 (Registro Geral) e 3 (Registro Auxiliar), onde couber, nos termos da Lei nº 9.514/97 e demais Leis ou Atos Normativos Federais pertinentes.	159,52
03	Ato de intimação ou notificação pessoal do inadimplente em contrato de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária (Art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97) ou de expedição de edital de intimação, para entrega ao credor fiduciário para publicação.	79,76
04	Registro de contato de alienação fiduciária (Lei nº 9.514/97) sobre unidade isolada integrante de condomínio	159,52

TABELA 01-H

DAS CERTIDÕES, INCLUINDO AS BUSCAS

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Certidão, independente de valor declarado, por ato:	
	a) de propriedade (direito real, com negativa de ônus e alienações, por imóvel)	42,75
	b) de inteiro teor de matrícula, independente da quantidade de folhas	59,83
	c) de registro no Livro nº 03 extraída por qualquer meio reprográfico (art. 19, § 1º da Lei 6.015/73)	42,75
	d) de documento arquivado em cartório reproduzido por	20,52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	qualquer meio reprográfico (art. 25 da Lei nº 6.015/73) por folha	
	e) vintenária, por cada ato certificado	34,19
	f) reais e pessoais reipersecutórias	42,75
	g) negativa de propriedade	34,19
	h) pela busca, quando o interessado dispensar a certidão	23,94
	i) via excedente de documentos registrados	23,93

TABELA 01-I

DO REGISTRO DE CONSTRIÇÕES JUDICIAIS

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro de constrições judiciais (arresto, penhora, sequestro e outras).	102,58

TABELA 02

DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
(Casamento, Interdições e Tutelas)

TABELA 02-A

DO CASAMENTO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Habilitação, compreendendo todos os atos do processo	205,16
02	Afixação, publicação e arquivamento de edital remetido por oficial de outra circunscrição, inclusive a respectiva certidão	76,93
03	Inscrição da conversão de união estável em casamento, inclusive certidão	128,22
04	Inscrição de casamento religioso, inclusive certidão	128,22
05	Casamento fora da sede do oficial, as custas de diligência serão cobradas a critério do oficial, considerando-se as condições financeiras dos nubentes e o local da celebração, no limite máximo de:	598,36
06	Registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão	94,02
07	Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro	94,02
08	Certidão de Casamento	68,38
09	Certidão de Habilitação	102,58
10	Certidão Negativa de Casamento	68,38
11	Certidão em Breve Relatório	68,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

12	Certidão <i>Verbo ad Verbum</i>	68,38
13	Certidões não contempladas nos itens acima	68,38
14	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado	34,19
15	Averbação da separação, do divórcio e do restabelecimento de sociedade conjugal	94,02

TABELA 02 - B

DO JUIZ DE PAZ

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Habilitação para casamento, incluindo exame do processo e cerimônia	59,83
02	Casamento realizado fora da sede do oficial	153,86

TABELA 02 - C

DA RETIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Retificação de nascimento, casamento ou óbito	25,64
02	Inscrição de sentença anulatória de casamento em processo judicial	51,30
03	Retificação ou erro de grafia	25,64
04	Formulação, Autuação e Protocolização de pedido de registros tardios, das Pessoas Naturais	34,19

TABELA 02 - D

**DAS SEGUNDAS VIAS DE CERTIDÕES
(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)**

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Com uma só folha	37,61

TABELA 02 - E

**DAS BUSCAS
(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Busca, que somente poderão ser cobradas, se a parte não informar livro, folha e termo do registro:	
a)	até 12 meses	13,68
b)	entre 01 e 05 anos	20,52
c)	entre 05 e 10 anos	34,19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

d)	entre 10 e 20 anos	42,75
e)	acima de 20 anos	51,30

TABELA 03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELA 03 - A

DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Registro integral de contratos, inclusive de garantia, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas:	
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 10.000,00	119,67
b)	de R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00	239,34
c)	de R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00	324,82
d)	de R\$ 20.000,01 até R\$ 25.000,00	376,11
e)	de R\$ 25.000,01 até R\$ 35.000,00	529,97
f)	de R\$ 35.000,01 até R\$ 40.000,00	615,47
g)	de R\$ 40.000,01 até R\$ 50.000,00	743,67
h)	de R\$ 50.000,01 até R\$ 70.000,00	1.008,66
i)	de R\$ 70.000,01 até R\$ 90.000,00	1.367,69
j)	de R\$ 90.000,01 até R\$ 110.000,00	1.709,61
l)	de R\$ 110.000,01 até R\$ 130.000,00	2.222,49
m)	de R\$ 130.000,01 até R\$ 145.000,00	2.478,94
n)	de R\$ 145.000,01 até R\$ 160.000,00	2.735,38
o)	de R\$ 160.000,01 até R\$ 180.000,00	3.077,28
p)	de R\$ 180.000,01 até R\$ 200.000,00	3.419,21
q)	a cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder a R\$ 8.000,00	

TABELA 03 - B

**DO REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Documento sem valor Declarado, inclusive vias adicionais e anexos de contratos	
a)	até uma lauda	63,27
b)	por lauda que crescer	17,10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 03 - C

**DO REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
1	Independente do Valor declarado.	
a)	até uma lauda	68,38
b)	por lauda que crescer	17,10

TABELA 03 - D

DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Das Diligências, por ato praticado	
a)	pelos atos praticados fora do ofício e da zona urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de três diligências)	42,75
b)	pelos atos praticados fora da zona urbana (até o limite de três diligências)	59,83
c)	acima de três diligências, por ato praticado	17,10
02	no caso de constituição em mora em operações com instituições financeiras, cujos contratos ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido de:	55,83

**TABELA 03 - E
DAS CERTIDÕES**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Pela primeira folha ou peça reproduzida	51,30
02	Por folha ou peça que exceder	17,10

TABELA 03 - F

DAS AVERBAÇÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	De títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:	-
a)	o mesmo valor do ato primitivo que for alterado, incluído os correspondente às anotações remissivas	-
b)	anotações remissivas	17,10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 04

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELA 04 - A

DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos	393,22
02	Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo e registro	222,26
03	arguimento do feito	59,83
04	Registros subsequentes (art.165, Parágrafo único da Lei n°.6.015/73)	153,86
05	Registro do cancelamento de inscrição ou registro	153,86
06	Averbações art. 45, parte final, do Código Civil Brasileiro	42,75

TABELA 04 - B

DAS AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Autenticação de livros contábeis das sociedades civis:	
a)	pela 1ª folha	68,38
b)	por folha que exceder	17,10
02	Anotações remissivas em processos	34,19
03	Certidão:	
a)	pela 1ª folha	34,19
b)	por folha ou peça excedente reproduzida	17,10
04	Busca	
a)	até 12 meses	13,68
b)	entre 01 e 05 anos	17,10
c)	entre 05 e 10 anos	34,19
d)	entre 10 e 20 anos	42,75
e)	acima de 20 anos	51,30

TABELA 05

DO TABELIONATO

TABELA 05 - A

**DA ESCRITURA PÚBLICA
(Incluindo o primeiro traslado)**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	136,77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

b)	de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	256,44
c)	de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	341,92
d)	de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	512,87
e)	de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	854,79
f)	de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	1.367,69
g)	de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	1.709,61
h)	de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	2.564,41
i)	de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	3.419,21
j)	de R\$ 200.000,01 Até R\$ 250.000,00	4.274,02
l)	de R\$ 250.000,01 Até R\$ 300.000,00	5.128,82
m)	de R\$ 300.000,01 Até R\$ 350.000,00	5.983,64
n)	de R\$ 350.000,01 Até R\$ 400.000,00	6.838,44
o)	de R\$ 400.000,01 Até R\$ 500.000,00	8.548,06
p)	acima de 500.000,00	10.257,66
q)	a cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00, não podendo exceder a:	13.676,90

TABELA 05 - B

DAS ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Escritura pública de emancipação	136,77
02	Escritura pública de reconhecimento de paternidade	136,77
03	Escritura pública declaratória de convivência ou parceria civil, de inventário e partilha, de sobrepartilha, de separação e divórcio	136,77
04	Escritura pública de pacto antenupcial	119,67
05	Escritura pública de ata notarial (na própria sede do tabelião)	68,38
06	Escritura pública de ata notarial (fora da sede do tabelião)	170,95
07	Ata notarial de autenticação dos documentos extraídos via rede mundial de computadores - <i>internet</i>	17,10
08	Outras escrituras ou atas notariais não contempladas nas alíneas acima	136,77
09	Testamento Público, sem valor declarado	136,77
10	Testamento Público, com valor declarado, utilizar-se-á, para fins de emolumentos, o critério da Tabela 05 - A, acima	
11	Aprovação de Testamento Cerrado	598,36

TABELA 05 - C

DAS CERTIDÕES DE TRASLADO

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Por peça reproduzida e/ou folha	51,30

TABELA 05 - D

**DAS PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS
(Incluído o primeiro traslado)**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Para recebimento de pensões do INSS e FUNRURAL	17,10
02	Casamento	59,83
03	Amplios e gerais poderes	
a)	pessoa Física	51,30
b)	pessoa Jurídica	68,38
04	Administrar e vender imóveis	59,83
05	Para aquisição de imóveis	59,83
06	Transferência (títulos e telefones)	51,30
07	Amplios e gerais poderes, junto a CEF e demais Instituições Bancárias e/ou Financeiras:	
a)	pessoa física	59,83
b)	pessoa jurídica	68,38
08	Com poderes irrevogáveis sem valor declarado	59,83
09	Cessão de direitos de herança e habilitação em inventário	68,38
10	Procurações não contempladas nos itens acima	51,30
11	Traslados e certidões 80% do valor dos emolumentos devidos para prática do ato	

TABELA 05 - E

**DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO
(Por autenticação)**

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Pelo reconhecimento de firma por semelhança	3,41
02	Pelo reconhecimento de firma por autenticidade	8,54
03	Pela autenticação de documentos	3,41

TABELA 06

DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

TABELA 06 - A

DO PROTESTO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Relativo aos valores expressos no documento	
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 1.000,00	25,64
b)	de R\$ 1.001,00 até R\$ 3.000,00	51,30
c)	de R\$ 3.001,00 até R\$ 6.000,00	68,38
d)	de R\$ 6.001,00 até R\$ 12.000,00	102,58
e)	Acima de R\$ 12.001,00	170,95





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 06 - B

DO APONTAMENTO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Por título, independentemente do valor	17,10

TABELA 06 - C

DO CANCELAMENTO OU DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTO

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Por título, independentemente do valor	17,10

TABELA 06 - D

DO CANCELAMENTO DE PROTESTO OU DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTOS

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Por título, independentemente do valor	25,64

TABELA 06 - E

DAS INTIMAÇÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Por ato	-
a)	através de carta protocolada	17,10
b)	através de carta registrada	20,52
c)	através de edital	51,30

TABELA 06 - F

DAS CERTIDÕES

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
1	Por ato	
a)	negativa, por pessoa	51,30
b)	positiva, ou de cancelamento de protesto, ou negativa de homônimo	51,30
c)	positiva (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	51,30
d)	cancelamento de protesto (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	51,30
e)	certidões não contempladas nos itens acima	51,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 06 - G
DO LANÇAMENTO DE CONTRAPROTESTO

	ATO	EMOLUMENTOS R\$
01	Por contraprotesto	27,36

TABELA 06 - H
OUTRAS CERTIDÕES E BUSCAS
(Não contempladas em outras Tabelas)

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto:	
a)	até 12 meses	13,68
b)	entre 01 e 05 anos	20,52
c)	entre 05 e 10 anos	34,19
d)	entre 10 e 20 anos	42,75
e)	acima de 20 anos	51,30
f)	Dos assentamentos, de papéis arquivados em autos, processos, livros, registros, fotocópias ou quaisquer outras reproduções de documentos ou atos de processos, mandados de citação, editais, cartas de sentença, de arrematação, de adjudicação e remoção, precatórias, rogatórias, e não contempladas em outras Tabelas, por peça reproduzida e/ou folha	42,75
02	Certidão Negativa de Registro	68,38
03	Certidão em Breve Relatório	68,38
04	Certidão verbo ad verbum	68,38
05	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentado pelo interessado	34,19
06	Pela elaboração de: petições, atestados, requerimentos ou atestados exigidos por Lei	51,30
07	Certidões não contempladas nos itens acima	68,38

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2016.


Desembargadora **STELLA SIMONNE RAMOS**
Corregedora-Geral da Justiça, em exercício